Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, Primavera, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Fone: (86) 9582-9901 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2022 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 26 de abril de 2022.

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí – *Campus* São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para o Campus São Raimundo Nonato,** destinado à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área de Gastronomia, para atender à necessidade acadêmica e pedagógica temporária da instituição, nos termos da Lei nº 12.425, de 17/06/2011 (DOU de 20/06/11), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	CURSO/ DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Turismo, Hospitalidade e Lazer	01	Gastronomia e Alimentos e bebidas	01	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior: Graduação em Tecnologia em Gastronomia ou Bacharelado em Gastronomia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

1.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

1.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do Campus São Raimundo Nonato de acordo com os horários de aulas.

1.4 Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 1.1, sua inscrição não será homologada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou https://seletivos.ifpi.edu.br/

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://seletivos.ifpi.edu.br/ no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível exclusivamente no site do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15836102; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5.1 A geração do Boleto Bancário (GRU Cobrança) não é automática ao ato de inscrição e a responsabilidade do preenchimento cabe ao candidato.

2.6 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 2.7 até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus São Raimundo Nonato, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO - DISCIPLINA.

2.7 No e-mail seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar em ordem, inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF (não será aceito o arquivo em outro formato):

2.7.1 Cópia do documento de identidade (RG);

2.7.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.7.3 Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

2.7.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 1.1;

2.7.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.7.6 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

2.7.7 Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras;

2.7.8 Comprovação de vacina contra COVID-19 (RESOLUÇÃO NORMATIVA 106 CONSUP/REI/IFPI DE 08/02/2022).

2.8 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

2.9 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço https://www.ifpi.edu.br e/ou https://seletivos.ifpi.edu.br/, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br.

2.10 A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico https://www.ifpi.edu.br e/ou https://seletivos.ifpi.edu.br/, conforme o cronograma.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.1.1 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

3.1.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os títulos apresentados serão considerados para análise de pontuação uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.3 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo IV deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.7, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF, encaminhado para o e-mail: seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - DISCIPLINA.

4.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.8 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

4.9 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu. Não serão aceitas declarações ou qualquer outra forma de comprovação senão a certificação.

4.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos.

4.10.1 Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano.

4.10.2 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

4.11 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

4.12 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.13 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.14 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.15 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.16 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de abril de 2017).

4.17 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo

conforme especificado no subitem 4.3 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.18 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

4.19 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital, por meio do e-mail seletivosifpi.casrn@ ifpi.edu.br.

4.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.21 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico https://www.ifpi.edu.br e/ou https://seletivos.ifpi.edu.br/, na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme a ordem disposta no cronograma, (ANEXO III), no Gabinete do Instituto Federal do Piauí, Campus São Raimundo Nonato, situado na BR – 020, S/Nº - Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64770-000. Ressalte-se que os Temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

5.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar do SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um(a) Pedagogo(a), e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica, e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

5.6 O candidato deverá chegar ao Campus com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova.

5.7 A Prova de Desempenho Didático será realizada no Instituto Federal do Piauí, Campus São Raimundo Nonato, situado na BR – 020, S/Nº - Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64770-000, que terá início às 08:00h, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente a ordem de sorteios dos temas.

5.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará o sorteio de Tema a todos os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático, na data prevista no cronograma (ANEXO III). A ordem de sorteio e, consequentemente, a prova didática, dar-se-á por ordem de inscrição.

5.9 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três) vias.

5.10 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.11 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.12 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de Aula	a. Objetivos b. Conteúdos programáticos c. Estratégias de ensino d. Duração da aula e. Avaliação de aprendizagem f. Referências bibliográficas	(20 pontos)
Desenvolvimento da aula	a. Domínio de conteúdo b. Operacionalização dos conteúdos c. Utilização de estratégias e recursos didáticos d. Procedimentos avaliativos da aprendizagem e. Controle de tempo	(80 pontos)

ITENS SUGERIDOS PARA O PLANO DE AULA

i. Tema
ii. Objetivo Geral e Objetivos Específicos
iii. Conteúdo Programático
iv. Estratégias de Ensino
v. Recursos Didáticos
vi. Avaliação da Aprendizagem
vii. Referências bibliográficas

5.13 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí:

www.ifpi.edu.br e/ou https://seletivos.ifpi.edu.br/ no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.14 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, que deverá ser encaminhado para o e-mail seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.15 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou https://seletivos.ifpi.edu.br/, conforme cronograma (ANEXO III).

6. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b) Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

d) Possuir maior tempo de experiência profissional.

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do IFPI www.ifpi.edu.br e/ou https://seletivos.ifpi.edu.br/

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

6.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

7. DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como

Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, Campus São Raimundo Nonato, com original e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) PIS/PASEP;

f) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);

g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;

h) Formulário de Auxílio Alimentação;

i) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

j) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;

k) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

l) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de

renda da pessoa física;

m) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

n) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

o) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;

p) Formulário de Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

q) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus);

r) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

São Raimundo Nonato, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA
Diretor-Geral
IFPI – Campus São Raimundo Nonato

ÉLEM FABRÍCIA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
IFPI - Campus São Raimundo Nonato

ANEXO I

EDITAL Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2022 – CASRN/IFPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CANDIDATOS A PROFESSOR DE GASTRONOMIA – CÓDIGO 01

1. Molhos Frios e Sopas Frias
2. Queijos e Charcutaria
3. Bases da Cozinha (cortes, fundos agentes espessantes e aromatizantes)
4. Métodos de Cocção Aplicados aos Produtos Cárneos
5. Tipos de Cardápios
6. Elaboração de Ficha Técnica
7. Higienização dos Alimentos
8. Boas Práticas de Manipulação de Alimentos
9. Gestão da Qualidade na Higiene nos Serviços de Alimentação
10. Modalidades de Serviços à Mesa

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO II

EDITAL Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2022 – CASRN/IFPI

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU DE 20/07/2009 E Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO		TOTAL (R$)
DI	I	VB*=R$ 3.130,85	Aperfeiçoamento	234,81	3.365,66
			Especialização	469,63	3.600,48
			Mestrado	1.174,07	4.304,92
			Doutorado	2.700,36	5.831,21

VB*: Vencimento Básico.

ANEXO III

EDITAL Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2022 – CASRN/IFPI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do edital no DOU	26/04/2022
Período de Inscrição	26/04 a 04/05/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições.	05/05/2022
Recurso da homologação da inscrição.	06/05/2022
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	09/05/2022
Resultado preliminar da avaliação dos títulos.	11/05/2022
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos.	12/05/2022
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	13/05/2022
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	16/05/2022
Realização da Prova de Desempenho Didático	17/05/2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	18/05/2022
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	19/05/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	20/05/2022

OBSERVAÇÃO:
● Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração o cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2022 – CASRN/IFPI

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		**40**
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a. em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado.	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL		**30**
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8

2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		**30**
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/ trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8

3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5
TOTAL		100

ANEXO V

EDITAL Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2022 – CASRN/IFPI

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº:

DISCIPLINA:

CÓDIGO:

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO				
Nome do Candidato:				
CPF.:				
Nacionalidade:	Identidade:	Órgão expedidor:	UF:	Data de Nascimento:
Sexo: ☐ M ☐ F	Tel. Residencial:	Celular:	E-mail:	
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Cargo:	Regime:	Formação acadêmica:	Curso/disciplina:	
Professor Substituto	( ) 40h			

DECLARAÇÃO
Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital do processo seletivo simplificado, responsabilizando – me, integralmente pelos dados desta ficha.

São Raimundo Nonato - PI, _____/_____/2022.

Assinatura do candidato:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Nogueira Lima**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO**, em 26/04/2022 14:27:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86355
Código de Autenticação: ad4ffd4438